



**Município de Capanema - PR**

---

**PORTARIA Nº 8.483, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

*Designa Comissões de Recebimento da Alimentação Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8º e do art. 73, ambos da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Barão de Capanema:

- I - Alan Marcelo;
- II - Mayara Luana R. Pereira Rheinheiner;
- III - Carla Jossemara Hammes Dietz.

**Art. 2º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Raquel de Queiroz:

- I - Marcos Antonio Gallas;
- II - Iva Marlei Rondon;
- III - Salete Zanon Horst.

**Art. 3º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Janete Katzwinkel:

- I - Daise Raquel Pereira;
- II - Vera Tatiana Bohn;
- III - Jussara da Silva.

**Art. 4º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Concórdia:

- I - Vera Kopper Canci;
- II - Roseli Aparecida Pinheiro Hentz;
- III - Roselaine Eichelberger.

**Art. 5º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves:

- I - Solange Maria Follmann Lazzarini;
- II - Neiva Marcia de Moura Noll;
- III - Noeli Kurz.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 6º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campo Adão José Scherer:

- I - Lenita Back;
- II - Sandra L.Z.Dewes;
- III - Angela Maldaner Candioto.

**Art. 7º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campo Afonso Arinos:

- I - Sandra Mara Lorenzoni Blasi;
- II - Liliana Regina Ackermann;
- III - Elisete Beyer.

**Art. 8º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campo Benjamin Constant:

- I - Lenita Back;
- II - Valmi Maria Paradzinski;
- III - Kladi Taiany Kotowski.

**Art. 9º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar da Escola Municipal do Campos Salles:

- I - Rosemara Sanches dos Santos;
- II - Rosangela Thomazzeti;
- III - Elisabete Mendges.

**Art. 10º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado:

- I - Deise Tatiane Bernardi;
- II - Deise Daniela Gossler Ferreira;
- III - Marcia Boni.

**Art. 11º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer:

- I - Juraci Wimsen Sieben;
- II - Rosani Maris de Souza;
- III - Cristiane Bola Gonsales.

**Art. 12º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico:

- I - Andressa Luisa Ehrembrinkscheid;
- II - Soeli Teresinha Candioto Pinheiro;
- III - Indiamara Fontanive de Oliveira dos Santos.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 13º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

- I - Sonia Maria Augusto;
- II - Vanessa Paris;
- III - Ana Rita Martinelo da Rosa.

**Art. 14º** Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

- I - Elizandra Correa Albano dos Santos;
- II - Débora Aparecida da Rosa;
- III - Roseli Lipstein Rech.

**Art. 15º** As comissões previstas nos artigos 1º a 14 serão responsáveis por elaborar o Termo de Recebimento Definitivo dos alimentos entregues nas respectivas unidade educacionais, onde procederão a conferência e a fiscalização.

**Art. 16º** O Termo de Recebimento Provisório dos alimentos, quando houver será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada contrato ou ata de registro de preços do respectivo edital.

**Art. 17º** As comissões realizarão o recebimento dos alimentos onde deverão verificar a quantidade, peso, data de validade, qualidade e se está de acordo com as especificações solicitadas conforme o termo de recebimento;

**Art. 18º** No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência nos alimentos entregues, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo a comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas adequações, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

**Art. 19º** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso de fiscalização.

**Art. 20º** Os membros da Comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão proceder á fiscalização e ao recebimento de materiais e serviços das unidades educacionais, conforme determinado pelo Secretário (a) de Educação e Cultura.

**Art. 21º** Eventuais alterações dos membros das comissões poderão ser realizadas por ato administrativo do Secretário da pasta.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 22º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.354/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 29/08/23, Edição 1273, Página(s) 12 à 13.*